LEI MUNICIPAL Nº. 1.756, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	07	**Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo**
Sub-unidade:	01	**Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo**
Função:	15	**Urbanismo**
Sub-função:	451	**Infra estrutura urbana**
Programa:	0015	**Planejamento Urbano**
Projeto:	1.007	**Abertura Ampliação e Pavimentação de Ruas.**
	44.90.51	**Obras e Instalações.....R$ 240.000,00**

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundo de convênio SEGOV .

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 19 de agosto de 2015.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 19/08/2015

ASSINATURA